



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1420/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.122.12022-031 – Manutenção das Atividades Adm, da Secretaria Educação

CONTA/ELEMENTO: 01110 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf. Constitucionais - exercício corrente

VALOR: R\$ 8.000,00

CONTA/ELEMENTO: 01130 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf. Constitucionais - exercício corrente

VALOR: R\$ 25.000,00

ATIVIDADE: 12.361.12022-043 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos

CONTA/ELEMENTO: 01210 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf. Constitucionais - exercício corrente

VALOR: R\$ 12.000,00

ATIVIDADE: 12.361.12022-035 – Manutenção Ensino Fundamental - Outros Recursos

CONTA/ELEMENTO: 01360 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf. Constitucionais - exercício corrente

VALOR: R\$ 9.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos acima especificados, serão utilizados recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 06.003 DPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.122.04012-032 – Publicação e Divulgação Oficial

2



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CONTA/ELEMENTO: 01080 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf.Constitucionais - exercício corrente
VALOR: R\$ 1.600,00

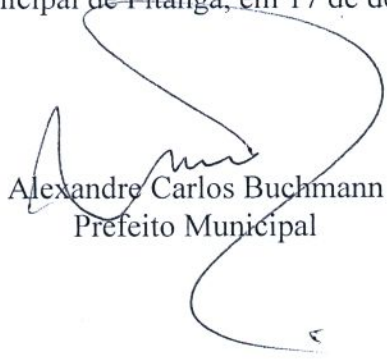
ATIVIDADE: 12.122.12022-031 – Manutenção das Atividades Adm, da Secretaria Educação
CONTA/ELEMENTO: 01140 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf. Constitucionais - exercício corrente
VALOR: R\$ 7.000,00

ATIVIDADE: 12.361.12022-043 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos
CONTA/ELEMENTO: 01220 – 3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf.Constitucionais - exercício corrente
VALOR: R\$ 40.800,00

ATIVIDADE: 12.365.12022-037 – Manutenção Atividades Educação Infantil
CONTA/ELEMENTO: 01550 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 0.1.103 – 10% sobre Transf.Constitucionais - exercício corrente
VALOR: R\$ 4.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de dezembro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal